Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

-

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1 . 1 . **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E FERRAMENTAS** para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** através do Sistema de Registro de preços (SRP), pelo prazo de 12 (DOZE) meses conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid	Creche	Educação infantil	Educação Fundamental	Campo Municipal de futebol	Quant total
01	ACABAMENTO DE SANCA EM PVC / COM 6 METROS	UND	30	40	50	0	**120**
02	ARAME QUEIMADO	KG	05	8	10	2	**25**
03	AREIA LAVADA	M³	40	50	60	10	**160**
04	ARGAMASSA SACO KG 20	SC	50	70	80	10	**210**
05	BANDEJA PARA PINTURA GRANDE	UND	03	5	7	1	**16**
06	BISNAGA DE COLA PARA CANO DE ESGOTO 75G	UND	02	3	3	1	**09**
07	BISNAGA DE COLA PARA CANO SOLDÁVEL 75g	UND	03	3	4	1	**11**
08	BÓIA DE 1/2 ELÉTRICA BIVOLT (REGULADOR DE NÍVEL DE CAIXA D'ÁGUA)	UND	0	2	2	0	**04**
09	BOCAL E27 LOUÇA	UND	05	10	10	0	**25**

10	BOMBA SUBMERSA CANETA: Potência do motor: 1/2 hp Altura máxima: 49 m;Imersão máxima: 80 m;Vazão máxima: 60 L/min; Cabe no tubo de 100 mm; VOLTAGEM: BIFÁSICA	UND	0	1	1	0	**02**
11	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 110/220v - 1 CAVALO - ENTRADA DE 1POLEGADA E SAÍDA DE 3/4	UND	01	3	3	0	**07**
12	BORRACHA DE JARDIM DE SILICONE RESISTENTE AO SOL DE 1/2 C/ESGUICHO DE 30M	UND	02	3	5	0	**10**
13	BORRACHA DE JARDIM DE SILICONE RESISTENTE AO SOL DE 1/2 C/ESGUICHO DE 20M	UND	02	3	5	0	**10**
14	BORRACHA PELÉ 1/2"	M	100	200	200	100	**600**
15	BORRACHA PELÉ 3/4"	M	100	200	200	100	**600**
16	CACHONETE COM ALISAR ANGELIM 0,80X2,10	UND	02	3	3	0	**08**
17	CADEADO 20MM	UND	03	4	5	2	**14**
18	CADEADO 35MM	UND	03	5	7	2	**17**
19	CADEADO 40MM	UND	03	7	8	2	**20**
20	CAIBRO 7x4 DE EUCALIPTO	M	200	400	500	50	**1150**
21	CAIXA D'ÁGUA 1000L DE PLÁSTICO (POLITILENO)	UND	01	1	2	0	**04**
22	CAIXA D'ÁGUA 5000L DE PLÁSTICO (POLITILENO)	UND	01	1	0	1	**03**
23	CAIXA DE DESCARGA 6 LITROS, REFORÇADA , PLÁSTICO BRANCO (1ª LINHA)	UND	10	20	20	4	**54**
24	CAL C/ FIXADOR SACO 8kg	SC	10	15	20	20	**65**
25	CALCÁRIO SACO DE 50KG	SC	00	0	0	8	**08**
26	CANALETA DUPLA FACE 20MM/12MM SEM DIVISÓRIA	M	18	24	30	0	**72**
27	CANALETA SISTEMA X FITA ADESIVA 20 X 10 X 100MM	M	30	54	60	0	**144**

28	CHUVEIRO ELÉTRICO 110V A PARTIR DE 5.500W	UND	10	0	0	2	**12**
29	CIMENTO CP II - 32 SACO COM 50kG	SC	40	60	80	10	**190**
30	CLAROFILITO DE 18 KG	SC	30	40	50	30	**150**
31	COMPENSADOS MADEIRITE PINUS 2,20 X 1,10CM DE 12MM DE ESPESSURA	UND	03	3	4	3	**13**
32	CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA VASOS c/02 UND	UND	05	7	8	3	**23**
33	CORDA MULTIFALAMENTO TRANÇADA 12MM	M	20	30	50	0	**100**
34	CORRENTE ZINCADA 6X22X40MM	M	05	5	5	0	**15**
35	DOBRADIÇA DE 3X2,5 C/ PARAFUSOS	UND	10	20	20	3	**53**
36	ENGATE DE PVC 30CM	UND	03	7	10	1	**21**
37	ENGATE DE PVC 60CM	UND	03	7	10	1	**21**
38	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 3 TOMADAS COM 10M	UND	05	8	10	1	**24**
39	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 3 TOMADAS COM 5M	UND	05	8	10	1	**24**
40	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA C/TAMBOR (NÃO PODE SER DE BOLA)	UND	20	30	40	4	**94**
41	FIO ANTICHAMA DE COBRE 2,5MM (CABO FLEXÍVEL) ROLO COM 100M (100% COBRE)	UND	05	8	10	1	**24**
42	FIO ANTICHAMA DE COBRE 4.0MM (CABO FLEXÍVEL) ROLO COM 100M (100% COBRE)	UND	05	8	10	1	**24**
43	FIO ANTICHAMA DE COBRE 6.0MM (CABO FLEXÍVEL) ROLO COM 100M (100% COBRE)	UND	03	6	8	1	**18**
44	FIO ANTICHAMA DE COBRE 10MM (CABO FLEXÍVEL) ROLO COM 100M (100% COBRE)	UND	02	5	7	1	**15**
45	FITA ISOLANTE ADESIVA REFORÇADA ROLO COM 20M X 17MM	UND	10	20	20	3	**53**
46	FITA VEDA ROSCA (ROLO DE 50 M)	UND	10	15	15	3	**43**

47	FORRO DE PVC BRANCO (8mm de espessura x 20cm de largura)	M²	100	200	250	30	**580**
48	INTERRUPTOR SIMPLES 4 X 2	UND	10	15	15	0	**40**
49	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X CAIXA SOBREPOR EXTERNO 1 SEÇÃO	UND	05	5	10	0	**20**
50	INTERRUPTOR DUPLO 4 X 2	UND	10	10	10	0	**30**
51	LAJOTA DE BARRO 19x29 X 9	UND	500	1.000	1.000	500	**3000**
52	LAJOTA DE BARRO, 9x19x19	UND	500	1.000	1.000	500	**3000**
53	LAJOTA DE CIMENTO 40x20x10	UND	500	1.000	1.000	500	**3000**
54	LAJOTA DE CIMENTO 40x20x15	UND	500	1.000	1.000	500	**3000**
55	LÃMPADA DE LED, E27 25W BULBO, LUZ BRANCA	UND	30	100	100	15	**245**
56	LÃMPADA DE LED E27 30W, BULBO 6500K LUZ BRANCA	UND	30	100	100	15	**245**
57	MASSA CORRIDA BALDE DE 18L INTERIOR	BLD	05	8	10	0	**23**
58	MASSA CORRIDA ACRÍLICA BALDE DE 18L EXTERIOR	BLD	05	8	10	0	**23**
59	PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE COM BUCHA DE 06mm	UND	50	70	80	0	**200**
60	PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE COM BUCHA DE 10mm	UND	50	70	80	0	**200**
61	PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE COM BUCHA DE 8mm	UND	50	70	80	0	**200**
62	PEÇA DE EUCALIPTO VERMELHO 15 X 7	M	40	60	80	10	**190**
63	PEDRA BRITADA Nº 1	M³	15	20	25	3	**63**
64	PINO MULTIPLICADOR 10A 4T 2P (BENJAMIN)	UND	02	2	2	0	**06**
65	PISO CERÂMICO P/ CHÃO MEDIDAS APROX. 40CM X 40CM , COR (A COMBINAR)	M²	150	300	400	15	**865**
66	PLAFONIER EM PVC BRANCO GELO C/SOQUETE (BOCAL) EM PORCELANA E-27	UND	20	30	30	0	**80**

67	PORTA DE MADEIRA ANGELIM 0,90x2,10	UND	02	4	4	0	**10**
68	PORTA DE MADEIRA ANGELIM 0,60x2,10	UND	04	6	8	2	**20**
69	PORTA DE MADEIRA ANGELIM 0,70x2,10	UND	04	6	10	0	**20**
70	PORTA DE MADEIRA ANGELIM 0,80x2,10	UND	04	6	10	2	**22**
71	PREGO 15 X 15 MM	KG	02	3	3	0	**08**
72	PREGO 17 X 27 MM	KG	02	3	3	0	**08**
73	PREGO 19 X 36 MM	KG	03	4	5	0	**12**
74	PREGO 12 X 12 MM	KG	02	3	3	0	**08**
75	REJUNTE (COR A COMBINAR)	KG	30	40	50	20	**140**
76	REFLETOR HOLOFOTE LED 600W BIVOLT IP67 6500k (a PROVA D"ÁGUA)	UND	00	5	5	10	**20**
77	REVESTIMENTO P/ PAREDE MED. APROX. 25 X 35CM COR (A COMBINAR)	M²	50	100	120	10	**280**
78	RIPA DE 4x1 DE EUCALIPTO	M	100	150	200	50	**500**
79	RIPA DE EUCALIPTO DE 7mm	M	100	150	200	50	**500**
80	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15cm	UND	05	10	10	2	**27**
81	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 20 cm	UND	10	20	20	4	**54**
82	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23cm	UND	05	7	8	4	**24**
83	SERRA DE FERRO	UND	05	7	8	1	**21**
84	SIFÃO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL	UND	10	15	20	2	**47**
85	TÁBUA EM PINUS DE 0,30x3,00	UND	20	30	40	0	**90**
86	TAMPA PLÁSTICA BRANCA P/VASO SANITÁRIO TAMANHO COMUM COM ASSENTO	UND	0	15	20	5	**40**
87	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA COLONIAL 22 X 40,5 CM VERMELHA	UND	1000	2.000	3.000	0	**6000**
88	TINTA ACRÍLICA PARA TELHADO BALDE DE 18L COR VERMELHA	GL	02	5	5	0	**12**
89	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA LATA DE 3,600ml	LT	15	15	15	5	**50**

90	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA LATA DE 3,600ml	LT	05	5	10	2	**22**
91	TINTA ACRÍLICA BALDE DE 18L NA COR LUAR DO SERTÃO FOSCO	GL	10	17	20	3	**50**
92	TINTA LATEX PVA CLÁSSICA PREMIUM COR BRANCO GELO BALDE 18L	GL	20	35	40	5	**100**
93	TOMADA SIMPLES 10A 4 X 2	UND	10	10	10	0	**30**
94	TOMADA SIMPLES 20A 4 X 2	UND	10	10	10	0	**30**
95	TOMADA SIMPLES SISTEMA X 10/20A RADIAL C/ CAIXA EXTERNA	UND	05	5	5	0	**15**
96	TOMADA DUPLA 10A 4 X 2	UND	10	10	10	0	**30**
97	TORNEIRA DE LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UND	20	20	30	5	**75**
98	TORNEIRA DE METAL LONGA CROMADA PARA PIA	UND	10	20	20	2	**52**
99	TRINCHA DE 1,5	UND	07	10	13	7	**37**
100	TRINCHA DE 2,5	UND	07	10	13	7	**37**
101	TUBO PVC DE 1/2" CANO SOLDÁVEL(CANO VARA DE 6 M)	UND	10	10	10	5	**35**
102	TUBO PVC DE 100mm CANO DE ESGOTO(CANO VARA DE 6 M)	UND	15	20	20	5	**60**
103	TUBO PVC DE 3/4" CANO SOLDÁVEL (CANO VARA DE 6 M)	UND	10	10	10	5	**35**
104	TUBO PVC DE 40mm CANO DE ESGOTO (CANO VARA DE 6 M)	UND	05	5	5	2	**17**
105	VARA DE 12M - VERGALHÃO 10.0 MM	UND	15	20	25	2	**62**
106	VARA DE 12M - VERGALHÃO 8.0 MM	UND	05	10	15	2	**32**
107	VARA DE 12M - VERGALHÃO 6.3 MM	UND	05	10	15	2	**32**
108	VASO SANITÁRIO BRANCO TAMANHO PEQUENO (INFANTIL)	UND	05	5	0	0	**10**

109	VASO SANITÁRIO BRANCO TAMANHO NORMAL	UND	0	5	5	1	**11**
110	TUBO PEX 16MM P/GÁS (CERTIFICAÇÃO ABNT)	M	60	120	150	0	**330**
111	REGISTRO ANGULAR LATÃO NIQUELADO 1/2 X 3/8 (INSTALAÇÃO DE GÁS)	UND	06	10	12	0	**28**
112	BICO ESPIGÃO EM LATÃO 1/2 X 3/8 "BICO MAMADEIRA" (INSTALAÇÃO DE GÁS)	UND	04	9	10	0	**23**
113	JOELHO LATÃO 16 MM X 1/2" FÊMEA (INSTALAÇÃO DE GÁS)	UND	04	9	10	0	**23**
114	Tela alambrado altura 1,80 com 20 metros fio 12 malha 7 cm	RL	02	4	6	5	**17**
115	Perfil de alumínio montante para tela mosquiteiro 25-551 - 6 metros - Especificações Técnicas: Material: Alumínio liga 6060 (média resistência mecânica, alta resistência à corrosão, excelente para pintura e anodização); Comprimento: 6000mm; Peso da barra: 1,200kg; Cor: Branco. Dimensões na imagem 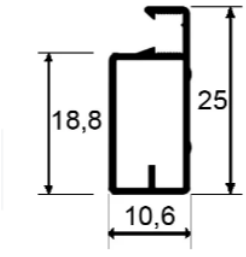 	barra 6 metros	10	13	41	0	**64**

116	Perfil de Alumínio travessa para tela de mosquiteiro25-553 - 6 metros - Especificações Técnicas: Material: Alumínio liga 6060 (média resistência mecânica, alta resistência à corrosão, excelente para pintura e anodização); Comprimento: 6000mm (envio em duas peças de 3 metros, quando restrições de transporte); Peso da barra: 1,700kg. Dimensões na imagem 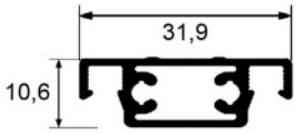	barra 6 metros	01	1	4	0	**06**
117	Trava Tramela Removível para perfil 25-551. Cor: Branca; Material: Nylon. Comprimento 3 cm. Altura 1,2 cm.	UND	72	120	208	0	**400**
118	Conexão em T para tela mosqueteiro para conexão entre perfis e travessa para telas mosqueteiro (perfil 25553). Cor: Branco	UND	08	10	32	0	**50**
119	Cantoneiras de nylon para encaixe no perfil de alumínio Montante (25551). Cor: Branca. Material: Nylon	UND	45	75	130	0	**250**
120	Rolete aplicador de cordão para tela de mosquiteiro. Composição do Produto: Estrutura: Alumínio; Rolete: Nylon.	UND	0	0	1	1	**02**
121	Borracha Cordão Raiado 5mm de borracha EPDM com 5mm de diâmetro para Tela de Mosquiteiro para perfis de alumínio de telas mosquiteiras (como o perfil 25551)	M	60	90	150	0	**300**

1.2. Serão considerados para fins de escolha do melhor preço os valores alcançados pelo Departamento de Compras, na ocasião da pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os quais serão

devidamente apurados pelo referido Departamento para fins de utilização como parâmetro para o futuro certame.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como simples.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contado a partir da data de divulgação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sumidouro, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. A ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR o qual é parte integrante deste processo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6°, da Lei 14.133, de 2021.

3.2. São considerados comuns, pois é possível sua definição e de seus padrões de desempenho e de qualidade objetivamente no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado em que se inserem.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A solução desta contratação consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E FERRAMENTAS**, destinados a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, especialmente para a execução de obras, serviços de manutenção, reparos, adequações e demais intervenções necessárias nas unidades escolares e demais espaços vinculados à Secretaria. A aquisição dos materiais é necessária para possibilitar a execução dos serviços de forma adequada, contribuindo para a segurança, conservação, funcionalidade, durabilidade e qualidade das instalações.

4.3. A presente aquisição enquadra-se como **solução simples**, não sendo necessária a aquisição de outro produto ou serviço para complementar sua funcionalidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, § 2º, e artigo 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado

compatível com o objeto a ser licitado.

5.3. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

5.4. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

5.5. Fornecer os materiais descritos com rapidez e eficiência.

5.6. Cumprir o objeto do presente estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

5.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

Requisitos Temporais

5.8. Os materiais deverão ser fornecidos pelo período estipulado em cada futuro contrato e/ou termo equivalente. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

5.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

5.10. Todos os prazos citados, quando não expressos de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

Requisitos de Segurança e Privacidade

5.11. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Subcontratação

5.12. Não é admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual, sem o consentimento prévio da Administração.

5.13. Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Mecanismos formais de comunicação

6.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.1.1 Ordem de Serviço;

6.1.2. Ata de Reunião;

6.1.3. Ofício;

6.1.4. Sistema de abertura de chamados;

6.1.5. E-mails e Cartas: sec.educacao@sumidouro.rj.gov.br; smecsumidouro2009@yahoo.com.br; pmsseceducacao@gmail.com

6.1.6. Telefones: (22) 2531-1969(Educação)

Forma de fornecimento

6.2. A aquisição dos materiais do presente instrumento será realizada de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria requisitante.

6.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos representantes da Administração indicados neste Termo de Referência, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

6.4. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria requisitante.

6.5. Os materiais que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

6.6. A Secretaria poderá realizar o controle e a análise da qualidade dos materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7. O fornecimento deverá ser realizado estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato serão os servidores:

7.2.1. Fiscal técnico/contrato: Lucilvanio de Lima Gonçalves, Matrícula: 95.06.1138

7.2.2. Gestor do Contrato: Maria Eduarda Nascimento Andrade, Matrícula: 23.01.5001, Provimento em Comissão de Coordenador Educacional Creches.

7.2.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.2.5. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

7.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais fornecidos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3.1. o prazo de validade;

8.2.3.2. a data da emissão;

8.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.3.5. o valor a pagar; e

8.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive a retenção que trata a IN 1234/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4026/2024.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de preços (SRP).

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.10. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com abrangência das Contribuições Sociais previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

9.11. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

9.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (sede e domicílio da Licitante), através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

9.13. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

Qualificação Econômico-Financeira

9.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

9.16. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais de construção, materiais para instalação, ferramentas ou bens similares, compatíveis com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10. DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS

10.1. Não se aplica.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação ou valor de referência para aplicação do MENOR PREÇO POR ITEM será o constante da planilha orçamentária anexa a este documento, conforme preconiza o item 1.2 do presente termo.

11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis

ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

IV. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

1701 12 365 0021 1.169 – 44905200000 – 150010010000

1701 12 365 0020 1.173 - 44905200000 – 150010010000

1701 12 361 0023 1.030 - 44905200000 – 150010010000

Sec. Educação –Material de Consumo Sede: 1701 04 122 0019 2.054 – 33903000000 – 170400000000

Sec. Educação – Material de Consumo Fundamental: 1701 12 361 0023 2.051 – 33903000000 – 155000000000

Sec. Educação – Material de Consumo Infantil: 1701 12 365 0020 2.049 - 33903000000 – 155000000000

Sec. Educação – Material de Consumo Creche:1701 12 365 0021 2.050 - 33903000000 – 155000000000

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Secretaria Municipal de Educação

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
_____ ***Lucilvanio de Lima Gonçalves*** Matrícula: 95.06.1138	_____ ***Maria Eduarda Nascimento Andrade*** Matrícula: 23.01.5001

Autoridade Competente
Ratifico o presente Termo de Referência, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, bem como autorizo **O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.** _____ ***Danielly da Silva de Oliveira*** Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Matrícula nº 25.09.5328

Documento assinado eletronicamente por **Danielly da Silva de Oliveira**, **Secretária Municipal**, em 20/10/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Nascimento Andrade**, **Coordenadora**, em 20/10/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lucilvanio de Lima Gonçalves**, **Professor**, em 20/10/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://leste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00067458** e o código CRC **D597A459**.

Referência: Processo nº SUM-060209/000260/2026 SEI nº 00067458

RUA ALCINA PONCIANO, 21, - Bairro CENTRO, Sumidouro/RJ, CEP 28637000
Telefone: